Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 035/2008 Erechim, 28 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 031/2008, que Altera o art. 1º da Lei nº 4.232/07, que desafeta da destinação específica a Área Verde nº 02 do Loteamento Novo Horizonte, com área de 13.420,50 m².

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 031/2008.

Altera o art. 1º da Lei nº 4.232/07, que desafeta da destinação específica a Área Verde nº 02 do Loteamento Novo Horizonte, com área de 13.420,50 m².

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.232, de 20 de novembro de 2007, que desafeta da destinação específica a Área Verde nº 02 do Loteamento Novo Horizonte, com área de 13.420,50 m², passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. Fica desafetada da destinação específica a Área Verde nº 02, do Loteamento Novo Horizonte, com área de 13.420,50 m² (treze mil quatrocentos e vinte metros e cinqüenta decímetros quadrados), sendo:

I – 983,25m² (novecentos e oitenta e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados), localizados na extremidade da Av. Fausto Demoliner, a partir da Rua Leodoro Dias da Silva, até a reserva técnica existente, confrontando: ao Norte, com a Av. Fausto Demoliner, na extensão de 18,00m (dezoito metros); ao Sul, com a reserva técnica, na extensão de 21,31m (vinte e um metros e trinta e um decímetros); a Leste, com a Área Verde "B", na extensão de 48,92m (quarenta e oito metros e noventa e dois decímetros); a Oeste, com a Área Verde "A", na extensão de 60,33m (sessenta metros e trinta e três decímetros), para prolongamento da Avenida Fausto Demoliner;

II – 9.994,66m² (nove mil novecentos e noventa e quatro metros e sessenta e seis decímetros quadrados), localizados no lado ímpar da Rua Leodoro Dias da Silva, formando esquina com a Av. Fausto Demoliner, confrontando: ao Norte, com a Rua Leodoro Dias da Silva, na extensão de 108,00m (cento e oito metros); ao Sul, com a reserva técnica, na extensão de 120,19m (cento e vinte metros e dezenove decímetros); a Leste, com a reserva para prolongamento da Av. Fausto Demoliner, na extensão de 60,33m (sessenta metros e trinta e três decímetros); a Oeste, com o Lote Rural nº 05, na extensão de 89,78m (oitenta e nove metros e setenta e oito decímetros), para a construção de uma escola municipal;

III – 2.442,59m² (dois mil quatrocentos e quarenta e dois metros e cinqüenta e nove decímetros quadrados), localizados no lado ímpar da Rua Leodoro Dias da Silva, formando esquina com a Av. Fausto Demoliner, confrontando: ao Norte, com a Rua Leodoro Dias da Silva, na extensão de 114,00m (cento e quatorze metros); ao Sul, com a reserva técnica, na extensão de 124,30m (cento e vinte e quatro metros e trinta decímetros); a Leste, com o Lote Rural nº 01, na extensão de 9,27m (nove metros e vinte e sete decímetros); a Oeste, com a reserva para

prolongamento da Av. Fausto Demoliner, na extensão de 48,92m (quarenta e oito metros e noventa e dois decímetros), para utilização da Associação de Catadores Reciclando pela Vida, conforme Lei nº 4.211, de 18 de outubro de 2007". NR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a alteração do art. 1º da Lei nº 4.232/07, que desafeta da destinação específica a Área Verde nº 02 do Loteamento Novo Horizonte, com área de 13.420,50 m², pela necessidade constatada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, da indicação especificada de cada fração da área, e sua nova destinação.

A Lei nº 4.232/07 promoveu a desafetação geral de toda a Área Verde nº 02, do Loteamento Novo Horizonte. Com a presente alteração, promove-se a desafetação da área, indicando que: 983,25 m² destinar-se-ão ao prolongamento da Av. Fausto Demoliner, 9.994,66 m² serão para construção de escola municipal e 2.442,59 m² permanecem para utilização da Associação dos Catadores Reciclando pela Vida, conforme autorizado pela Lei nº 4.211/07.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, para a análise e deliberação positiva sobre a matéria apresentada no Projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal